

00402425103 LUZINETE PACHECO E SILVA
 09627367168 MANOEL PEREIRA NERES
 03502390100 MARCELA LAUFER
 24919314000 MARCIA CONCEICAO SILVA DA MOTTHA
 92865313115 MARCIEL FERREIRA DA SILVA
 02006411152 MARCILENE PAULA OLIVEIRA
 04353146106 MARIA CLARA SANTOS VIANA
 75879999149 MARIA CREUNICE SILVA PEREIRA
 17955262387 MARIA DA CONCEICAO GONCALVES NOVAIS
 71522468153 MARIA DE FATIMA LIMA CONSTANCIO
 00410666181 MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA
 48526258168 MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO
 03466084148 MARIA LUIZA MOREIRA DIAS
 00641366124 MARIA MADALENA SARAIVA
 60140119191 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 01080702393 MAYKELLE DA SILVA CORDEIRO
 01080706380 MICHEL SILVA CORDEIRO
 05541468353 MIGUEL MONTEIRO DA SILVA
 03757906160 MIRON DE AGUIAR RIBEIRO
 03306695165 NAIRA CONCEICAO MADEIRA
 43400884120 RAFAEL VINICIUS PEREIRA QUEIROZ
 02879809100 REBECA DA CRUZ RAMALHO
 02879809100 REBECA DA CRUZ RAMALHO
 36181730249 REGIANE RANGEL MONTEIRO
 37517775120 ROSILENE DE OLIVEIRA SALGADO
 03017423166 ROSILENE GOMES VIEIRA
 09620281187 ROZENO RODRIGUES DA SILVA
 03810834114 SAVIO AUGUSTO MOURA DE ALMEIDA
 04498704134 SEBASTIAO RODRIGUES MOREIRA
 01078009180 SHANNAYRA EDUARDA DE OLIVEIRA FEITOSA
 04518512189 SINDY LAZARA DOS SANTOS
 81413378153 VERONICA RIBEIRO SANTOS
 02227109181 VITOR ROCHA VIRGINO NASCIMENTO
 04972507136 WILKIS GUTEMBERG T ALVES DA SILVA
 30738040134 WILSON ALEXANDRE AGUIAR
 04972508108 WISLEY LINDBERG ALVES DA SILVA
 04509163169 YARLA LETICIA NUNES SOUZA

PORTARIA NATURATINS Nº 416, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre licenciamento da pesca amadora.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições consoante o que confere o Ato nº. 67-NM, de 01/01/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, e

CONSIDERANDO que constituiu dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando- as para as presente e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões para a captura e transporte de pescado, que não comprometam as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 13, de 18/07/1997;

CONSIDERANDO ainda, que compete ao NATURATINS, órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e orientação da atividade pesqueira no Estado, adequar o limite de captura do pescado, no âmbito estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito da pesca amadora, a captura e o transporte de até 10 (dez) quilogramas de pescado por pessoa licenciada, acrescido de um exemplar de espécie e tamanho permitidos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria/Naturatins 017, de 21 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 405, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº. 67- NM, de 02/01/2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº. 311, de 23/08/1996, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III, da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 13, de 25/10/2011 que proíbe a captura, o transporte, a comercialização, o beneficiamento e industrialização de indivíduos com comprimento total (CT) inferior relacionados no Anexo II do referido Instrumento.

CONSIDERANDO o disciplinado no art. 3º, c/c art. 1º da Instrução Normativa nº 24, de 04 de julho de 2005, elencando as proibições e permissões na bacia hidrográfica dos rios Araguaia- Tocantins, referente às medidas de tamanho mínimo para captura, comercialização e transporte de indivíduos da espécie pirarucu (*Arapaima gigas*);

CONSIDERANDO o Requerimento nº 004434, de 19/06/2012, da lavra do Ilustre Deputado Estadual José Bonifácio, em que requer a adequação da Portaria/Naturatins nº 446, de 05/07/2010;

CONSIDERANDO o disciplinado pela Súmula 473 do STF que permite à Administração Pública revogar seus próprios atos, por motivos de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Naturatins nº 446, de 05 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 37/2012

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e OILMO RIBEIRO DE FRANÇA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 37/2012, a fim de oportunizar ao compromissado dar cumprimento às exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso, conforme o disposto no ofício ora citado.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA O Termo de Compromisso nº. 37/2012 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com início em 02/09/2012 e término em 02/03/2013.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Oilmo Ribeiro de França: Representante/Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2012

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade de lava-jato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Lúcio Mascarenhas Martins: Representante/Compromissado.